



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

1 Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezoito, às dez horas e quarenta minutos no
2 auditório do Centro de Ciências Exatas e Naturais, prédio do bloco de docentes, Campus
3 UFERSA Mossoró, lado leste, reuniu-se em assembleia o Departamento de Ciências Naturais,
4 Matemática e Estatística-DCME da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA,
5 sob a presidência da Vice-Chefe do DCME, **Luíza Helena Félix de Andrade**. Estiveram
6 presentes os professores efetivos: **Ana Cristina Girão e Silva, Andrea Maria Ferreira**
7 **Moura, Alexsandro Belém da Silva, Antônio Gomes Nunes, Elmer Rolando Llanos**
8 **Villarreal, Erlania Lima de Oliveira, Fabricio de Figueredo Oliveira, Francisco Franciné**
9 **Maia Júnior, Francisco Praxedes de Aquino, Genevile Carife Bérghamo, Geovani**
10 **Ferreira Barbosa, Jackson Jonas Silva Costa, José Luiz Sousa Lima, Jusciane da Costa e**
11 **Silva, Kesia Kelly Viera de Castro, Maria Joseane Felipe Guedes Macêdo, Roner**
12 **Ferreira da Costa, Subênia Karine Medeiros, Taciano Amaral Sorrentino, Valdenize**
13 **Lopes do Nascimento, Walter Martins Rodrigues. Justificaram ausência com aprovação**
14 *da assembleia:* **Antônio Ronaldo Gomes Garcia, Carlos Handrey Araújo Ferraz,**
15 **Francisco Klebson Gomes dos Santos, Francisco Odolberto Araújo, Ivan Mezzomo,**
16 **Júlio César Pereira Barbosa, Matheus da Silva Menezes, Odacir Almeida Neves e Suene**
17 **Campos Duarte**. Verificada a existência de “*quorum legal*”, a Vice-Chefe do DCME, **Luíza**
18 **Helena Félix de Andrade**, deu início à reunião saudando a todos e agradecendo as presenças.
19 Em seguida, foi feita a leitura da pauta e a mesma foi aprovada por unanimidade pelos
20 presentes. A pauta constava dos seguintes pontos; **Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação da
21 Ata da 2ª Reunião Ordinária de 2018 do DCME; **Deliberação:** Aprovada por unanimidade.
22 **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre o pedido de afastamento do docente Walter
23 Martins Rodrigues, conforme processo nº 23091.001640/2018-51; **Deliberação:** Aprovado
24 por unanimidade. **Terceiro ponto:** Apreciação da minuta de resolução que Regulamenta a
25 Avaliação da Aprendizagem. **Deliberação:** A docente **Luíza Helena Félix de Andrade**
26 sugeriu que a discussão fosse continuada do ponto onde foi interrompida na última reunião. A
27 assembleia acatou a sugestão da docente. A docente Luíza Helena Félix de Andrade perguntou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

28 aos docentes qual seria a localização do *caput* do Artigo 11 (onze). O docente **Genevile**
29 **Carife Bérqamo** sugeriu que o *caput* fosse realocado junto aos artigos que definem o cálculo
30 da média. A docente **Andrea Maria Ferreira Moura** sugeriu que no parágrafo quinto do
31 Artigo 12 (doze) onde se lê: “A banca será formada por até 3 (três) professores da área ou
32 áreas afins, indicados pela chefia da Unidade Acadêmica, no prazo de até 03 dias úteis, sendo
33 vedada a participação do discente e do professor que corrigiu a avaliação em questão”, leia-se:
34 “A banca será formada por até 3 (três) professores da área ou áreas afins, indicados pela
35 chefia da Unidade Acadêmica, no prazo de até 03 dias úteis após a entrega do parecer do
36 professor, sendo vedada a participação do discente e do professor que corrigiu a avaliação em
37 questão”. A sugestão da docente foi aprovada com um voto contrário. O docente **José Luiz de**
38 **Sousa Lima** sugeriu que a correção das avaliações fosse feita apenas pelo docente da
39 disciplina, sem formação de banca, de modo que o docente tivesse total liberdade sobre a
40 avaliação do aluno sem interferência em sua disciplina. A sugestão do docente foi recusada
41 pela assembleia com duas abstenções e um voto favorável. O docente **Genevile Bérqamo**
42 **Carife** sugeriu aos docentes deixarem claro aos seus alunos a disponibilidade em rever as
43 avaliações e discutir a correção, tornando a solicitação do recurso de correção uma opção
44 apenas quando não houver consenso entre as partes. O docente **Alexsandro Belém da Silva**
45 questionou se os trabalhos também estariam sujeitos á correção. A docente **Andrea Maria**
46 **Ferreira Moura** respondeu que sim, todo tipo de avaliação que fosse escrita, segundo a
47 minuta, caberia solicitação de correção. O docente **Francisco Franciné Maia Júnior**
48 sugeriu inverter os Artigos 14 e 15 e que fosse discutido primeiramente o valor da média, para
49 posteriormente ser discutida a média mínima. As sugestões foram aprovadas por unanimidade
50 pela assembleia. O docente **Genevile Carife Bérqamo** perguntou ao representante discente o
51 que os alunos estavam achando da mudança da média mínima para 4,0 (quatro). O discente
52 **Victor Santos Carvalho Carneiro** disse que os alunos não concordam, pois acreditam que a
53 mudança aumentará a dificuldade de cumprir as disciplinas. A docente **Luíza Helena Félix de**
54 **Andrade** colocou em votação o Artigo 15 (quinze) que trata do cálculo da média parcial. A
55 docente **Andrea Maria Ferreira Moura** disse que a média ponderada acaba “mascarando” a
56 avaliação verdadeira do aluno, pois nem todas as disciplinas são de conhecimento
57 acumulativo. A assembleia foi favorável à média parcial aritmética com uma abstenção. O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

58 docente **Genevile Carife Bérghamo** apresentou uma planilha com uma simulação das notas
59 considerando o cálculo da média proposto na minuta. A docente **Andrea Maria Ferreira**
60 **Moura** propôs que a média final fosse calculada da seguinte forma: $\frac{M_P + P_F}{2} \geq 6,0$; onde
61 M_P seria a média parcial e P_F seria a nota da prova final. O docente **Antônio Gomes Nunes**
62 propôs que o cálculo da média fosse feito da seguinte forma: $[(M_P * 6)(P_F * 4)]/10 \geq 5,0$. A
63 docente **Luíza Helena Félix de Andrade** colocou em votação as duas propostas do docente, e
64 ainda, a proposta da relatora, em que a média seria calculada da seguinte forma: $\frac{2 * M_P + P_F}{3} \geq$
65 5,0. A média final proposta pela relatora da minuta foi aprovada com quatro votos contrários.
66 A docente **Luíza Helena Félix de Andrade** colocou em votação a nota necessária para o
67 aluno ser aprovado na média final. A assembleia acatou a nota 5,0 (cinco) por unanimidade.
68 No parágrafo segundo do Artigo 16 (dezesseis) a docente **Andrea Maria Ferreira Moura**
69 propôs que o prazo para a realização da prova final fosse de um dia, pois o prazo de dois dias
70 muitas vezes acaba sendo inviável de ser cumprido em aulas que são, por exemplo, terças e
71 quintas ou segundas e quartas. A proposta da docente foi aprovada com um voto contrário. A
72 docente **Andrea Maria Ferreira Moura** sugeriu que no Artigo 19 (dezenove) a reposição de
73 atividades permanecesse nos moldes atuais. O representante discente **Victor Santos Carvalho**
74 **Carneiro** concordou com a docente e sugeriu que fosse feito um fórum em que os alunos
75 informariam qual avaliação teriam intenção de repor. As docentes **Jusciane da Costa e Silva,**
76 **Subênia Karine de Medeiros** e **Kesia Kelly Viera de Castro** defenderam a proposta da
77 minuta. A assembleia aprovou a proposta da minuta tal como está descrita com quatro votos
78 contrários. A docente **Subênia Karine de Medeiros** sugeriu que fosse incluído um parágrafo
79 no Artigo 19 (dezenove) afirmando que o docente define a data de realização da avaliação de
80 reposição. O representante discente **Victor Santos Carvalho Carneiro** solicitou que fosse
81 acrescentado aos critérios de deferimento de avaliação de reposição, constantes no anexo 1
82 (um), o excesso de carga horária do aluno. A proposta foi recusada pela assembleia com dois
83 votos favoráveis e uma abstenção. Nada mais havendo a ser discutido, a Vice-Chefe do
84 Departamento deu por encerrada a reunião. E eu, **Fernanda Freire Lima**, Secretária do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

85 Departamento, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pela presidente desta reunião e
86 pelos demais presentes, quando aprovada.

87

Mossoró-RN, 01 de março de 2018.

Luíza Helena Félix de Andrade
Vice-Chefe do DCME

Fernanda Freire Lima
Secretária do DCME

DOCENTES	
Ana Cristina Girão e Silva	
Andrea Maria Ferreira Moura	
Alexsandro Belém da Silva	
Elmer Rolando Llanos Villarreal	
Erlania Lima de Oliveira	
Fabricio de Figueredo Oliveira	
Francisco Franciné Maia Júnior	
Francisco Praxedes de Aquino	
Genevile Carife Bérghamo	
Geovani Ferreira Barbosa	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA**

Jackson Jonas Silva Costa	
José Luiz Sousa Lima	
Jusciane da Costa e Silva	
Kesia Kelly Viera de Castro	
Maria Joseane Felipe Guedes Macêdo	
Roner Ferreira da Costa	
Subênia Karine de Medeiros	
Taciano Amaral Sorrentino	
Valdenize Lopes do Nascimento	
Walter Martins Rodrigues	

REPRESENTAÇÃO DISCENTE	
Victor Santos Carvalho Carneiro	